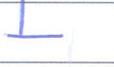


1 **ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO DE CÂMPUS (CONCAM) – IFSP CÂMPUS AVARÉ.** Aos vinte
2 dias do mês de junho de 2017, às 14h47, no Auditório (sala H102) do Instituto Federal de Educação,
3 Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Avaré, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da
4 Silva, 1333, Bairro Jardim Europa, sob a presidência do Diretor Geral Sebastião Francelino da Cruz,
5 reuniram-se os conselheiros do Conselho de Câmpus (CONCAM) do IFSP Câmpus Avaré. Havendo
6 quórum, o presidente dá início à reunião agradecendo a presença de todos. Dando
7 prosseguimento, o presidente coloca em votação a ata da reunião anterior (enviada para
8 apreciação dos conselheiros por e-mail no dia seis de junho). A ata é aprovada por unanimidade
9 dos conselheiros que estiveram na referida reunião. O presidente abre para solicitação de pauta,
10 porém não há manifestação. Explana aos presentes sobre a necessidade de haver Processo Eleitoral
11 para composição do CONCAM e que tal processo deverá ter início no máximo em vinte e nove de
12 agosto (sessenta dias antes do término do mandato, que ocorrerá no dia vinte e nove de outubro).
13 Explica que o mandato de conselheiro é considerado completo a partir de um ano e um dia no
14 cargo, sendo que todos os presentes podem candidatar-se novamente se assim o desejarem. Os
15 presentes concordam que o processo tenha início após a próxima reunião do CONCAM que
16 ocorrerá em vinte e dois de agosto. Passa-se a palavra ao relator Luis Otavio da Costa, que inicia sua
17 fala explicando que ao longo do tempo (desde 2014) percebeu-se a necessidade comunidade
18 discente em relação à flutuação nas datas de pagamento dos auxílios (moradia, transporte,
19 alimentação, creche e saúde). Apresenta a planilha com datas de pagamentos, apontando a falta de
20 padronização nas datas dos pagamentos. Explica que a metodologia usada foi de os conselheiros
21 passarem nas salas de aulas, e posteriormente apresentarem um questionário sobre os
22 pagamentos de bolsas e auxílios, sendo que apenas quinze discentes se manifestaram. Ainda em
23 seu parecer, o relator pondera que os alunos bolsistas acabam pagando juros em suas contas em
24 razão dos atrasos dos auxílios. O relator diz conhecer que tal pagamento não depende somente do
25 câmpus, porém solicita que haja um maior acompanhamento junto aos alunos das informações de
26 pagamento, para que os mesmos possam se programar. O conselheiro Artur da Silva Moreira
27 questiona sobre o número aproximado de bolsistas, ao que o relator responde que são cerca de
28 oitenta e cinco bolsistas de auxílio (novos), totalizando cento e setenta e nove, além de oito
29 bolsistas de Pesquisa e vinte de Extensão. Passa-se a palavra ao presidente que, em primeiro lugar,
30 parabeniza os discentes pela apresentação da pauta e diz que tal atitude auxilia a gestão do
31 Câmpus. Em seguida, explica aos presentes que desde 2014 está ocorrendo certo atraso nos
32 repasses financeiros, sendo que em 2014 os repasses eram realizados em média quatro vezes por
33 mês e hoje em dia chega a ser realizado uma vez por mês. Explica que cada recurso repassado ao
34 câmpus tem uma natureza de despesa diferente. Cita o exemplo do serviço terceirizado de limpeza
35 que, caso fique sem receber por 3 meses, pode rescindir o contrato e paralisar o serviço.
36 Acrescenta que o auxílio vem com natureza específica para os alunos, e que também tem sofrido
37 um possível atraso. Explica que a servidora Luana Rocha da Silva (Assistente Social) passa o
38 relatório para o Contador Rodolfo Cacita, que procede ao pagamento. Acrescenta que houve uma
39 melhora na divulgação das datas de pagamento das bolsas: através das redes sociais, site do IFSP
40 Câmpus Avaré e quadro de avisos do Sociopedagógico. Diz que, infelizmente, o câmpus depende do
41 repasse do Governo Federal, que também depende da arrecadação de impostos para encaminhar
42 às entidades. Informa o corte de 15% na Assistência Estudantil, e dentre as consequências, está o
43 fato de não ser possível que os alunos realizem viagens (ações universais). Reconhece a dificuldade
44 dos alunos, porém, no momento não há o que se fazer. O Diretor Adjunto Educacional em exercício,
45 Fernando Portella Rodrigues de Arruda, informa que, provavelmente, será necessário reprogramar
46 pagamento e que provavelmente acarretará na redução do valor da bolsa auxílio dos alunos. O
47 presidente acrescenta que, geralmente, os alunos recebiam o mês de fevereiro retroativo e que,

provavelmente os ingressantes não o recebam da mesma maneira. Explica também que essa redução, na verdade, se chama contingenciamento e se a situação melhorar até o final do ano, há a possibilidade desses 15% de contingenciamento retornarem. Acrescenta que além do contingenciamento de 15% na Assistência Estudantil, houve 15% de contingenciamento no custeio (água, energia, segurança, limpeza) e 40% de contingenciamento na parte de investimento (equipamentos e livros), sendo que será dada prioridade à compra de livros. O relator Luis Otavio questiona se o pagamento deveria ser efetivado no dia em que a Assistente Social Luana expede o Memorando solicitando o mesmo, ao que o presidente responde que o memorando é apenas um documento interno, que após ser entregue ao contador Rodolfo é necessário aguardar o repasse. Acrescenta que o repasse depende do encaminhamento da frequência dos bolsistas por isso tem que ser realizado mensalmente. O relator Luis Otavio, então questiona se há uma forma melhor para que as datas de pagamentos sejam repassadas aos alunos, ao que o Diretor Fernando sugere que tais alunos passem a ter acesso ao sistema TRELLO e então acompanhar o processo e devidos trâmites realizados até o pagamento. O conselheiro Luis Otavio questiona se há possibilidade de ser feita uma Carta Aberta com tais questionamentos, ao que o presidente responde afirmativamente. Tal Carta seria encaminhada ao Reitor, ao CONIF e finalmente na SETEC. Passa-se a palavra ao relator Rafael Aparecido Ferreira. O conselho concede a palavra ao Diretor Adjunto Fernando para que apresente as considerações quanto à pauta de relatoria do conselheiro Rafael. O relator apresenta o documento de solicitação de parecer quanto à flexibilização do trabalho docente, que é projetado aos demais. Explica que a flexibilização do horário de trabalho docente foi apontada como demanda da Diretoria Adjunta Educacional e irá auxiliar na confecção dos horários e que o procurador da Reitoria deu o embasamento nas Leis Trabalhistas, podendo ser tal decisão votada e deliberada pelo CONCAM. Inicia a leitura do documento, com as considerações: 1) Em certo momento do semestre, em que são disponibilizadas as disciplinas que serão oferecidas no próximo semestre para todos os docentes, quando é preenchida a Ficha de Preferências de Atividades (FPA), que será enviada ao Diretor Adjunto e Coordenadores de cursos, sendo feita a confecção do horário; 2) Explica sobre o intervalo de onze horas ininterruptas de descanso entre um turno e outro; 3) De acordo com as necessidades locais, quando há dois turnos de trabalho, o intervalo pode ser flexibilizado entre uma e três horas; 4) o professor poderá lecionar em um mesmo estabelecimento por mais de um turno, desde que não ultrapasse a jornada de trabalho semanal estabelecida legalmente, assegurado e não computado o intervalo para refeição. Dando prosseguimento, o relator apresenta o questionamento de parecer sobre: 1) a extrapolação de três horas de intervalo de refeição para que o docente possa lecionar no período da manhã e da noite (com intervalo da tarde); 2) o docente poderá ter aulas atribuídas em diferentes turnos (manhã e tarde, tarde e noite ou manhã e noite) caso haja necessidade de adaptação do horário? Dando prosseguimento, o relator finaliza a leitura do documento apresentando as justificativas de tal solicitação de parecer. O Diretor Adjunto Fernando explica que alguns docentes solicitaram distribuição de aula nos períodos da manhã e noite, porém havia a questão legal do intervalo. E que após questionar alguns diretores, foi informado sobre tal parecer do Procurador. Explica que está cada vez mais difícil, pois a carga horária em aula está aumentando. A conselheira Flávia questiona sobre a possibilidade de um docente discordar da posição do CONCAM e entrar com uma ação trabalhista, ao que o Diretor Adjunto responde que há o parecer do procurador como embasamento. Após as considerações dos presentes, a flexibilização do período de intervalo é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos votantes. O relator acrescenta que haverá possibilidade de se estudar os casos específicos de docentes que possam ser contrários a tal decisão, bem como que os docentes são de dedicação exclusiva, não havendo possibilidade de exercerem outro trabalho entre os turnos. Encerra-se a reunião, às 15h40, da qual eu, Talita Dina

95 Rossi, lavrei a presente ata. Após ser lido e aprovado, o documento será assinado por mim, pelo
96 presidente e demais conselheiros presentes. Seguirão anexos os documentos citados nesta Ata.

NOME	SEGMENTO		ASSINATURA	RUBRICA
Talita Dina Rossi	Secretária do Conselho			T.
Sebastião Francelino da Cruz	Presidente			
Rafael Cedric Möller Meneghini	Docente	Titular	Ausência Justificada	—
Rafael Aparecido Ferreira	Docente	Titular		
Eva Cristina Francisco	Docente	Titular		
Flávia Hatsumi Izumida Andrade	Docente	Suplente convocada		
Tiago Alves Pereira	Técnico-administrativo	Titular		
Renato Silvano Pires Baptista	Técnico-administrativo	Titular		
Artur da Silva Moreira	Técnico-administrativo	Titular		
Carolina Cunha Seidel	Técnico-administrativo	Suplente	Suplente	
Danilo Almeida Costa Toledo	Discente	Titular	Ausência Justificada	—
Viviane Cristina Rangel	Discente	Titular	Ausente	
Luis Otavio da Costa	Discente	Titular		
Rafael Bressan Fazio	Discente	Suplente convocado		
Natalia Rodrigues de Cais	Discente	Suplente	Suplente	—
Luis Augusto Franco de Freitas	Sociedade Civil Organizada		Ausência Justificada	—
Maria Benedita da Silva Almeida	Representante do Poder Público		Ausência Justificada	—
EM ABERTO	Aluno Egresso		—	

97



PARECER DA RELATORIA

Processo Nº: -

Origem: Corpo Discente

Interessado: Comunidade acadêmica do IFSP - Campus Avaré

Assunto: Assuntos Sócio-Pedagógicos referentes ao pagamento de auxílios

Relator: Luís Otávio da Costa

I- HISTÓRICO

No IFSP – Campus Avaré, desde o início dos pagamentos dos auxílios de permanência (moradia, transporte, alimentação, creche e saúde) que data do primeiro semestre de 2014, temos a despadroneização das datas de disponibilização dos mesmos. Neste ano (2017), continuamos com o mesmo problema, tendo flutuações nas datas, como demonstrado na Figura a seguir.

PAGAMENTOS DE AUXÍLIO FINANCEIRO - 2017							
MEMORANDO DATA	DT LIQUIDAÇÃO*	DT PAGAMENTO	D ENTRE MEM. ATÉ PAG.	D ENTRE LIQ. ATÉ PAG.	REF.:	VALOR	
4	24/02/2017	07/03/2017	14/03/2017	18	7	AUX. FEVEREIRO 2017	R\$ 16.386,00
5	24/02/2017	07/03/2017	14/03/2017	18	7	AUX. MARÇO 2017	R\$ 16.386,00
9	03/04/2017	10/04/2017	19/04/2017	16	9	AUX. FEVEREIRO NOVOS 2017	R\$ 14.374,00
10	03/04/2017	10/04/2017	19/04/2017	16	9	AUX. MARÇO NOVOS 2017	R\$ 14.124,00
11	03/04/2017	25/04/2017	05/05/2017	32	10	AUX. ABRIL NOVOS 2017	R\$ 13.891,00
12	03/04/2017	10/04/2017	19/04/2017	16	9	AUX. ABRIL RENOVAÇÃO 2017	R\$ 16.018,00
13	07/04/2017	10/04/2017	19/04/2017	12	9	AUX. FEVEREIRO PROEJA 2017	R\$ 4.995,00
14	07/04/2017	25/04/2017	05/05/2017	28	10	AUX. MARÇO PROEJA 2017	R\$ 4.995,00
16	04/05/2017	05/05/2017	16/05/2017	12	11	AUX. MARÇO EMERGENCIAL 2017	R\$ 810,00
18	09/05/2017	26/05/2017	29/05/2017	20	3	AUX. MAIO RENOVAÇÃO 2017	R\$ 15.858,00
19	10/05/2017	29/05/2017	05/06/2017	26	7	AUX. JUNHO RENOVAÇÃO 2017	R\$ 16.018,00
20	10/05/2017	16/05/2017	29/05/2017	19	13	AUX. MAIO NOVOS 2017	R\$ 13.756,00
21	10/05/2017	16/05/2017	05/06/2017	26	20	AUX. JUNHO NOVOS 2017	R\$ 13.756,00
22	10/05/2017	16/05/2017	29/05/2017	19	13	AUX. ABRIL PROEJA 2017	R\$ 4.550,00
23	10/05/2017	16/05/2017	05/06/2017	26	20	AUX. MAIO PROEJA 2017	R\$ 4.590,00

TEMPO MÉDIO ENTRE:	TEMPO MÁXIMO:	TEMPO MÍNIMO:
MEMORANDO ATÉ O PAGAMENTO	20,27 DIAS	32 DIAS
LIQUIDAÇÃO* ATÉ O PAGAMENTO	10,47 DIAS	20 DIAS

* LIQUIDAÇÃO: a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem como objetivos: apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Diante desta problemática, viemos a este conselho solicitar algumas informações, possíveis soluções e propostas para sanar os problemas acima mencionados que foram discutidos e levantados no meio discente, conforme as seções seguintes do texto.

II- METODOLOGIA

Os conselheiros do seguimento discente, Danilo Almeida Costa Toledo e Luís Otavio da Costa passaram nas salas de aula no dia 08 de Junho de 2017 (quinta-feira) explanando sobre as questões sócio pedagógicas com os alunos, questionando e coletando informalmente as vivências dos presentes.

Foi confeccionado um breve questionário, abordando questões referentes aos pagamentos de bolsas e auxílios, onde os estudantes poderiam responder as questões sem identificar-se. O mesmo foi disponibilizado no dia 18 de Junho de 2017, via facebook e e-mail. As questões contidas no questionário eram:

- Recebe algum tipo de auxílio permanência do IFSP - Campus Avaré?
- Bolsa de Ensino, Pesquisa ou Extensão do IFSP - Campus Avaré (bolsas externas não contam, como: CNPq, etc)
- Qual(is) benefícios(s) você recebe?
- Quando os benefícios (auxílios e bolsas) atrasam, você tem alguma outra fonte de renda para fazer os pagamentos de moradia, transporte ou creche?
- O atraso dos auxílios acarreta no acréscimo de juros no pagamento de moradia, transporte ou creche?
- Qual é a faixa de data dos vencimentos das suas contas (moradia, transporte ou creche)?
- Deixe aqui algum comentário do que já passou devido aos atrasos de bolsas e auxílios.
- Do universo de alunos do IFSP – Campus Avaré, 15 alunos contemplados pelos auxílios citados acima responderam o questionário.

III- ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

Com o questionário podemos observar que apenas 20% (3) dos alunos têm uma outra fonte de renda para pagar as suas contas, os outros 80% (13) são inteiramente dependentes dos pagamentos realizados pelo IFSP – Campus Avaré, sendo que 75% (9) dos alunos que não possuem outra fonte de renda para pagar suas contas, pagam juros pelos atrasos dos auxílios e bolsas, e ainda 66% (10) tem o vencimento das contas entre o período do dia 5 á 10

de cada mês, sendo que neste ano (2017) de 15 pagamentos, apenas 5 foram realizados dentro desse período.

Apesar de o questionário ter sido respondido por um número pequeno de alunos que contemplados com bolsas e auxílios, é de extrema importância a coleta de informações dos estudantes dependentes das bolsas e auxílios, dentre os quais que responderam se encontram em situação ameaçadora com alta possibilidade de desistência dos seus cursos, aumentando assim o índice de evasão.

III- VOTO DO RELATOR

Considerando a necessidade da discussão e propostas para sanar as dificuldades da defasagem e atraso nos pagamentos de bolsas e auxílios e considerando que os mesmos influenciam nas questões sócio pedagógicas e perante os dados coletados juntos a comunidade acadêmica utilizados pelo questionário desenvolvido pelos membros discentes do conselho, sou de parecer **FAVORÁVEL** ao encaminhamento deste tema para o CONCAM, e que o mesmo discuta a melhor maneira possível de se resolver esse problema.

Avaré, 20 de Junho de 2017.

Luís Otávio da Costa
Conselheiro Relator



Memorando Circular nº 01/DAE - IFSP Campus Avaré

Avaré, 13 de junho de 2017

A/C

Diretor Geral do IFSP Campus Avaré
Presidente do Conselho do Campus (CONCAM) do IFSP Campus Avaré

Assunto: Solicitação de parecer

Considerando:

1) O inciso II do parágrafo 3º do Art. 14 da Resolução IFSP 0109/2015;

Art. 14 - §3º Compete ao docente entregar à Coordenação de Curso ou ao Diretor de Departamento o Formulário de Preferência de Atividades (FPA), conforme modelo no Anexo I deste regulamento, contendo as seguintes informações:

I. Componentes curriculares de interesse do docente, indicando no Formulário de Preferência de Atividades (FPA) os componentes prioritários e secundários;

II. Disponibilidade de horário para atribuição de componentes curriculares igual a 24 horas para docentes em regime de trabalho de 40h ou RDE e 12 horas para docentes em regime de trabalho de 20h distribuída proporcionalmente nos respectivos turnos em que as disciplinas que o docente pretende ministrar serão ofertadas;

III. Demais atividades de ensino, pesquisa e inovação, extensão, administração e representação ou formação continuada, com respectiva carga horária semanal".

2) O PARECER 00146/2015/CONSUL/PFIFSÃO PAULO/PGF/AGU, que entende que o Art. 66 da Consolidação das Leis Trabalhistas deve ser respeitado também no âmbito dos servidores federais;

Art. 66 – Entre 2 (duas) jornadas de trabalho deverá haver um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas de descanso.

3) O PARECER 00459/2016/CONSUL/PFIFSÃO PAULO/PGF/AGU, que entende que o artigo 5º, § 2º do Decreto 1590/95 que dispõe sobre o intervalo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas para refeições pode ser flexibilizado de acordo com as conveniências e peculiaridades locais, levando-se em conta o §1º do mesmo artigo do referido Decreto;

Art. 5º - § 1º Os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente e adequados às conveniências e às peculiaridades de cada órgão ou entidade, unidade administrativa ou atividade, respeitada a carga horária correspondente aos cargos".

§2º O intervalo para refeição não poderá ser inferior a uma hora nem superior a três horas.

4) O Artigo 5º da Lei 13.415/2017, que trata da alteração do Artigo 318 da CLT em sua nova redação

Art 318º - O professor poderá lecionar em um mesmo estabelecimento por mais de um turno, desde que não ultrapasse a jornada de trabalho semanal estabelecida legalmente, assegurado e não computado o intervalo para refeição.

5) O Artigo 24º da Resolução IFSP 0109/2015 que estabelece que os casos omissos dessa resolução deverão ser resolvidos pelo Conselho de Câmpus;

Venho, por meio deste, solicitar ao CONCAM parecer com relação aos seguintes pontos:

1) É do entendimento do CONCAM que nossas peculiaridades e conveniências administrativas requerem que o intervalo de refeição do docente seja flexibilizado no sentido de poder extrapolar as 3 (três) horas máximas estabelecidas pelo §2º do Art 5º do Decreto 1590/95?

2) É do entendimento do CONCAM que devido às particularidades da instituição, o docente poderá ter aulas atribuídas em diferentes turnos (manhã e tarde, tarde e noite ou manhã e noite), caso haja necessidade de adequação do horário, e desde que não ultrapasse a jornada máxima de trabalho diário tratada na CLT?

Tal solicitação de parecer se deve principalmente à crescente dificuldade de montagem e organização dos horários de aula, dado que possuímos um corpo docente relativamente escasso para o atendimento de todos os cursos ofertados pelo IFSP Campus Avaré. Isto acarreta em elevada carga horária em aulas do nosso corpo docente, que muitas vezes necessita ministrar aulas em turnos variados (manhã e tarde; tarde e noite; manhã e noite) para o atendimento dos cursos oferecidos nos 3 turnos de funcionamento do Campus, tornando necessária esta flexibilização do intervalo entre turnos.

Face ao exposto, peço inclusão deste pedido em pauta de reunião do CONCAM o mais rapidamente possível, tendo em vista que a elaboração do horário do segundo semestre já foi realizada e publicada e, caso haja necessidades de alteração, precisará ser reformulado antes do final do presente semestre.

Nada mais tendo a tratar, subscrevo-me.

Respeitosamente,


Fernando Portella Rodrigues de Arruda
Diretor Adjunto Educacional